



## DECLARAÇÃO

À

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

**Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19**

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da BMC CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA (“BMC CONSULTORIA”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2023; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

Luiz Fernando da Cruz

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability da BMC CONSULTORIA

---

Isabella Souza Morsa

Diretor responsável por *Compliance* e PLD da BMC CONSULTORIA



## **2. Histórico da Empresa**

### **2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

A BMC CONSULTORIA foi constituída em 2021, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

### **2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

#### **a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Não houve qualquer alteração societária na BMC CONSULTORIA desde a sua constituição.

#### **b. escopo das atividades**

A BMC CONSULTORIA tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

#### **c. recursos humanos e computacionais**

A BMC CONSULTORIA conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da BMC CONSULTORIA foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

#### **d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Desde sua constituição em 21/05/2021, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

## **3. Recursos Humanos**

### **3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

#### **a. Número de sócios**

4

#### **b. Número de empregados**

6

#### **c. Número de terceirizados**

1

#### **d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa**

LUIZ FERNANDO DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 325.319.858-83.

## **4. Audidores**

### **4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

#### **a. Nome empresarial**

Não se aplica



**b. Data de contratação dos serviços**

Não se aplica

**c. Descrição dos serviços contratados**

Não se aplica

**5. Resiliência Financeira**

**5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.**

Sim

**6. Escopo das Atividades**

**6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. Tipos e características dos serviços prestados**

A BMC CONSULTORIA exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19 (“RCVM 19”), com o aconselhamento profissional de investimentos, montando estratégias para alocação de recursos, distribuídas em renda fixa e renda variável, de acordo com os objetivos, disponibilidades de recursos e conhecimentos de cada cliente, prestando o auxílio operacional quando necessário.

**b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria**

A BMC CONSULTORIA atua com ativos de natureza financeira, no Brasil e no exterior.

**c. Características do processo de “Conheça seu Cliente” e Suitability praticados**

Aplicação de entrevista e questionário de *Suitability* a todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.

**6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

Não há qualquer conflito de interesses entre as atividades desenvolvidas e a consultoria de valores mobiliários.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

Não há qualquer conflito de interesses entre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor.

**6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)**

Número total de clientes	452
--------------------------	-----



Investidores profissionais	0
Investidores qualificados	12
Investidores não qualificados	440

**b. Número de clientes, dividido por:**

Pessoa naturais	437
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	15
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros	0

**7. Grupo Econômico**

**7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a. Controladores diretos e indiretos**

Thalles Albiero de Matos (CPF nº 410.635.268-09), Luiz Fernando da Cruz (CPF nº 325.319.858-83), Fernanda Carolina Carbone de Macedo da Cruz (CPF nº 167.337.808-01) e Isabella Souza Morsa (CPF nº 393.456.578-60).

**b. Controladas e coligadas**

Não se aplica.

**c. Participações da empresa em sociedades do grupo**

Não se aplica.

**d. Participações de sociedades do grupo na empresa**

Não se aplica.

**e. Sociedades sob controle comum**

BM NEGÓCIOS, SISTEMAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (CNPJ nº 13.536.403/0001-00).

**7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Não se aplica.



## **8. Estrutura Operacional e Administrativa**

### **8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

#### **a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A estrutura operacional da BMC CONSULTORIA está dividida em três áreas técnicas especializadas: Consultoria, Investimento e Compliance.

A área de Consultoria é responsável pelo relacionamento com os clientes e parceiros de mercado, além do acompanhamento das carteiras. São responsáveis pela elaboração dos relatórios de análise e definição das alocações táticas e estratégicas.

A área de Investimento é responsável pelas análises dos dados econômicos, eventos relevantes aos mercados, comunicação com os economistas de instituições financeiras e recomendações de alocação táticas e estratégicas.

A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas e controles internos, observância das regras e legislações que regem suas atividades, monitoramento dos processos mitigando conflitos de interesse e enfatizando a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro. Esta área também trabalha em parceria com a área de Consultoria no processo de Suitability e de conhecer seu cliente.

#### **b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Não se aplica.

#### **c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Luiz Fernando da Cruz – Diretor de Consultoria e Suitability, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliário.

Isabella Souza Morsa – Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.

### **8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Não se aplica

### **8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:**

	<b>Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability</b>	<b>Diretora Responsável por Compliance e PLD</b>
<b>Nome</b>	Luiz Fernando da Cruz	Isabella Souza Morsa
<b>Idade</b>	40	32
<b>Profissão</b>	Engenheiro	Empresária
<b>CPF</b>	325.319.858-83	393.456.578-60



<b>Cargo Ocupado</b>	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e <i>Suitability</i>	Diretor de <i>Compliance</i> e PLD
<b>Data da Posse</b>	22/06/2022	22/06/2022
<b>Prazo do Mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa</b>	N/A	N/A

#### 8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

<b>Tipo</b>	<b>Graduação</b>
Nome do Curso	Engenharia Elétrica
Instituição	FACENS – Faculdade de Engenharia de Sorocaba
Data de início	01/2003
Data de conclusão	12/2007
<b>Tipo</b>	<b>Pós-Graduação ou MBA</b>
Nome do Curso	Gerenciamento de Projetos
Instituição	Fundação Getulio Vargas (FGV)
Data de início	01/2009
Data de conclusão	12/2010
<b>Certificações</b>	Certificação ANBIMA: CEA
<b>Instituição</b>	<b>BMC CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA</b>
Cargo e funções inerentes	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e <i>Suitability</i>
Atividade principal	Responsável pelo desenvolvimento de modelos de alocação e orientação geral de investimentos para os clientes da empresa.
Data de entrada (mês/ano)	05/2022
Data de saída (mês/ano)	Atual
<b>Instituição</b>	<b>Clarios Energy Solutions – Automotive Power Solutions</b>
Cargo e funções inerentes	Líder Regional Engenharia de Produto
Atividade principal	Liderança técnica no desenvolvimento e validação de novos produtos (baterias automotivas e para motocicletas) para clientes OE, aftermarket e exportação para América do Sul.
Data de entrada (mês/ano)	07/2014
Data de saída (mês/ano)	04/2022



**8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:**

<b>Tipo</b>	<b>Graduação</b>
Nome do Curso	Administração de Empresas
Instituição	Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP)
Data de início	01/2010
Data de conclusão	12/2013
<b>Certificações</b>	Não se aplica
<b>Instituição</b>	<b>BMC CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA</b>
Cargo e funções inerentes	Diretora de Compliance, Controles Internos e PLD
Atividade principal	(i) Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; (ii) Identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativos referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.
Data de entrada (mês/ano)	04/2021
Data de saída (mês/ano)	Atual
<b>Instituição</b>	<b>BM Negócios, Sistemas e Corretora de Seguros LTDA</b>
Cargo e funções inerentes	Sócia
Atividade principal	Financeiro, administrativo e corretora de seguros.
Data de entrada (mês/ano)	03/2017
Data de saída (mês/ano)	04/2021

**8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

1

**b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:**

100%

**c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, envolvendo a análise do perfil do investidor com a utilização de sistema proprietário para recomendações personalizadas, acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas,



*researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimento – ou seja, o profissional é o responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

**d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A BMC CONSULTORIA faz uso de sistemas de mercado, pagos ou gratuitos (ou que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física), que permitem a estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc., que embasam a consultoria de valores mobiliários a seus clientes. O mesmo se dá em relação a serviços de apoio administrativos, tecnológico, contábil e assessoria jurídica.

**8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

1

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades abrangem principalmente a garantia de conformidade com regulamentos, diretrizes e normas legais no contexto da consultoria de valores mobiliários. A equipe de Compliance opera de forma independente, assegurando amplo acesso às informações necessárias e implementando políticas internas que promovem ética, segurança e conformidade. Suas atividades incluem monitoramento contínuo das operações, apresentação de procedimentos para aprimoramento, promoção de um ambiente ético para os colaboradores e a manutenção de uma compreensão atualizada das regulamentações relevantes no campo da consultoria de valores mobiliários.

**c. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A BMC CONSULTORIA tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro, de forma que tal suporte acontece através de sistemas e planilhas. Essas ferramentas permitem que a Área de Compliance tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.

De toda forma, as regras, rotinas, procedimentos e descrição dos controles internos elaborados para o cumprimento da RCVM 19 encontram-se formalizados nas políticas internas da BMC CONSULTORIA.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Área de Compliance reporta-se somente à alta administração da BMC CONSULTORIA, com ampla margem de análise e discussão dos temas sob sua responsabilidade, devendo sugerir e implementar planos de ação sobre todos e quaisquer temas/aspectos afetos a controles internos que reputar necessários e/ou convenientes.

Além disto, tem-se a total segregação da Área de Compliance com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.

**8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes**



Não se aplica.

## **9. Remuneração da empresa**

### **9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

A BMC CONSULTORIA cobra uma taxa fixa de remuneração, a ser negociada com cada cliente dependendo do tamanho dos ativos a serem sujeitos à consultoria e da complexidade dos investimentos existentes e futuros. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação.

### **9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

#### **a. Taxas com bases fixas**

100%

#### **b. Taxas de performance**

0%

#### **c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17**

0%

#### **d. Honorários por hora**

0%

#### **e. Outras formas de remuneração**

0%

### **9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.**

0%

### **9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.**

Não se aplica.

## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

### **10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

A BMC CONSULTORIA não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do soft dollar.



Não há vinculação da BMC CONSULTORIA com contrapartes específicas, sendo procuradas sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria.

**10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.**

<https://consultoria.bmcorporate.com.br>

**11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da BMC CONSULTORIA que não estejam sob sigilo em que a BMC CONSULTORIA figure no polo passivo.

**11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela consultoria de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a BMC CONSULTORIA figurou no polo passivo.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela consultoria de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.



**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:**

O(A) Sr.(a) Luiz Fernando da Cruz, inscrito(a) no CPF sob o nº 325.319.858-83, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da BMC CONSULTORIA, declara que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

---

Luiz Fernando da Cruz  
Diretor Responsável pela Consultoria de  
Valores Mobiliários da BMC  
CONSULTORIA

## BMC\_FR 2024 vFinal.pdf

Documento número #1fdafe8e-a67b-4337-ab72-f74124fffb75

Hash do documento original (SHA256): b5e45e644f1ba1ea7bf8b0c7513c473b09d745d919749eea954eecffec54a386

## Assinaturas

✓ **Luiz Fernando da Cruz**

CPF: 325.319.858-83

Assinou em 25 mar 2024 às 18:50:55

✓ **Isabella Souza Morsa**

CPF: 393.456.578-60

Assinou em 26 mar 2024 às 11:13:24

## Log

- 25 mar 2024, 15:13:46 Operador com email bcatao@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número 1fdafe8e-a67b-4337-ab72-f74124fffb75. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2024 (15:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2024, 15:13:46 Operador com email bcatao@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: luiz.cruz@bmcorporate.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando da Cruz.
- 25 mar 2024, 15:13:46 Operador com email bcatao@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@bmcorporate.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isabella Souza Morsa.
- 25 mar 2024, 18:50:55 Luiz Fernando da Cruz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiz.cruz@bmcorporate.com.br. CPF informado: 325.319.858-83. IP: 186.192.200.200. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.536206 e longitude -47.464414. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.793.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mar 2024, 11:13:25 Isabella Souza Morsa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@bmcorporate.com.br. CPF informado: 393.456.578-60. IP: 186.192.200.200. Componente de assinatura versão 1.794.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mar 2024, 11:13:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1fdafe8e-a67b-4337-ab72-f74124fffb75.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1fdafe8e-a67b-4337-ab72-f74124fffb75, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).